EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Correios

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912358402 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: ***CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC***		
CNPJ: *75.308.106/0001-56*	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: COREN	Ramo de Atividade: *84.11-6-00 - Administração Pública em Geral*	
Endereço: *Av. Mauro Ramos, 224 - 6º ao 9º Andar - Centro*		
Cidade: *Florianópolis*	UF: *SC*	CEP: *88020-300*
Telefone: *(48) 3224-9091*	FAX	
Endereço Eletrônico: *aline.aguiar@corensc.gov.br*		
Nome do Responsável: ***Helga Regina Bresciani***		
Cargo: *Presidente*	RG: *1211232*	CPF: *444.983.659-68*

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: **Superintendência Estadual de Operações SC**	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4222		
Endereço Eletrônico: scgeavsecc@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: **Marciano da Silva Vieira**		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Nome do Representante Legal: **Moacir Aguiar**		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

JURÍDICO COREN-SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/09/2018 até 10/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 727.842,22 (setecentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 158.225,57 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o ano de 2018 e R$ 569.616,65 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao orçamento 2019.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 – Correspondência e Cobrança.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 10 JUL 2018

Pela **CONTRATANTE**:

Helga Regina Bresciani
Presidente

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira

Pela **ECT**:

Moacir Aguiar
Gerente de Vendas/SC
Matrícula: 8.707.324-2

Marciano da Silva Vieira
Superintendente Estadual de Operações SC

Moacir Aguiar
Gerente Regional de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JURÍDICO COREN SC